

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0493/79

INTERESSADO : Escola Estadual de 1º Grau "Francisco de Assis Reis"/Capital

ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º grau de candidatos sem idade legal-Convalidação de matrículas dos alunos- RICARDO KHAVALI, MÔNICA SOARES FUOCO, AGUINALDO PESSA CALLEGARI, LUIZ CARLOS VARGAS JÚNIOR e ÂNGELO WAN .

RELATOR : Cons. Constando Nogara

PARECER CEE Nº 879 /79 CEPG Aprov. em 1º / 08 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente processo trata da regularização da vida escolar dos alunos: RICARDO KHAVALI, MÔNICA SOARES FUOCO, / AGUINALDO PESSA CALLEGARI, LUIZ CARLOS VARGAS JÚNIOR e ÂNGELO WAN, todos matriculados, Hoje, na EEPG "Francisco de Assis Reis", nesta Capital. A solicitação foi dirigida a este Conselho pela Diretora-Substituta do Estabelecimento, mediante os ofícios de n.ºs. 46, 47, 48, 49 e 50, todos datados de 15/02/79.

A irregularidade dos 5 suplicantes está configurada por suas matrículas na 1ª série do 1º grau, sem a idade mínima legal.

A situação de cada aluno se apresenta da seguinte forma:

- 1.1 RICARDO KHAVALI , nasceu a 01/04/1967. Matriculado na 1ª série do 1º grau, em 1973, na EEPG Casa da Infância-"Menino Jesus", aí cursou também a 2ª, 3ª e 4ª séries. A 5ª (1977) e a 6ª (1978), cursou-as na EEPG "Francisco de Assis Reis"; nas seis séries referidas sempre foi promovido.

1.2 MÔNICA SOARES FUOCO - nasceu a 23/02/1966. Matriculada na 1ª série do 1º grau em 1972, no Centro Educacional SESI- nº 58; cursou a seguir a 2ª, 3ª e 4ª séries no IEE "Alexandre de Gusmão"; a 5ª, 6ª e 7ª séries (1978), na EEPG "Francisco de Assis Reys". Foi promovida nas 7 séries referidas.

1.3 AGUINALDO PESSA CALLEGARI - nasceu a 06/03/66. Matriculado na 1ª série do 1º grau no C. Educacional SESI -nº 211, em 1972, aí cursou, e prosseguiu até a 5ª série, inclusive. A 6ª e 7ª séries (1977 e 1978) cursou-as na EEPG / "Francisco de Assis Reys". Em todas as séries supra foi promovido.

1.4 LUIZ CARLOS VARGAS JÚNIOR, nascido aos 22/04 /1970. Matriculado na 1ª série do 1º grau, em 1976, no Colégio "Santanense", em Santana do Livramento - RS, sendo promovido. Cursou a 2ª série (1977) na EEPG "Francisco de Assis Reys", sendo aprovado. No mesmo estabelecimento cursou a 3ª série (1978), sendo retido.

1.5 ÂNGELO WAN nasceu a 24/03/1965. Matriculado na 1ª série do 1º grau, em 1971, no Grupo Escolar "José Bonifácio", hoje EEPG "Júlio de Mesquita", onde cursou até a 4ª série inclusive, sendo sempre aprovado.

A 5ª série (1975), 6ª, 7ª e 8ª séries foram cursadas na EEPG "Francisco de Assis Reys"; em todas foi promovido.

O presente processo vem acompanhado dos documen -

tos:

- Histórico Escolar
- Ficha Individual
- Certidão de Nascimento
- Declaração do Coordenador pedagógico em referência a cada aluno.

A propósito, houve manifestação do Supervisor de Ensino e do Sr. Delegado da 15ª DE, bem como da Sra. Diretora da DRECAP - 3, todos favoráveis à convalidação das matrículas dos 5 alunos.

## 2. APRECIÇÃO:

Devemos fazer algumas distinções quanto aos alunos implicados no presente processo.

- 2.1 Os alunos RICARDO KHAVALI, MÔNICA SOARES FUOCO, AGUINALDO PESSA CALLEGARI e ÂNGELO WAN, matriculados sem idade mínima legal, na 1ª série do 1º grau, em Escola do sistema educacional do Estado de São Paulo, carecem de medida seneadora, em conformidade com o artigo 19 da Lei 5692/71 e da Deliberação CEE 25/71.
- 2.2 O aluno LUIZ CIRLOS VARGAS JÚNIOR foi matriculado na 1ª série do 1º grau, em escola do sistema de ensino do Rio Grande do Sul. Não compete a este CEE pronunciar-se sobre a irregularidade da matrícula, em outro sistema de ensino, sem a idade mínima legal exigida no sistema paulista de ensino. Segundo as normas deste Conselho pode-se portanto considerar regular a matrícula do interessado, na 2ª série do 1º grau, em escola do sistema paulista de ensino.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pela convalidação da matrícula, em caráter excepcional, na 1ª série do 1º grau de RICARDO KHAVALI na EEPG "Casa de Infância Menino Jesus", em 1973; de MÔNICA SOARES FUOCO, no Centro Educacional SESI, nº 58, em 1972; de AGUINALDO PESSA CALLEGARI, no Centro Educacional SESI, nº 211, em 1972, e de ÂNGELO WAN, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em 1971; LUIZ CARLOS VARGAS JÚNIOR: considera-se regular sua matrícula na 2ª série do 1º grau, na EEPG "Francisco de Assis Reys", em 1977.

De todos os interessados supra ficam convalidados os atos escolares subseqüentemente praticados.

São Paulo, 30 de maio de 1979

a) Cons. Constâncio Nogara

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Constâncio Nogara, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Oswaldo Sangiorgi e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de maio de 1979.

a) cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de agosto de 1979

a) Cons<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente